



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO N° 017/2015

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços n° 061/2013.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR e UNIMED NORDESTE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 061/2013, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 1° de julho de 2015 a 1° de julho de 2016, conforme permissivo da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante da renovação do contrato e na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, as partes convencionam que os valores a serem pagos para execução do objeto ficam reajustados em 13,55%, correspondente ao índice inflacionário acumulado no período da ANS. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 8.781,78 (Oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo que 30% custeados pelo Município dos planos individuais dos servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas filiados ao PAS. O servidor arcará com 70% do valor restante do plano, sendo que o Município fica responsável pelo repasse dos 100%. O valor global do presente contrato é de R\$ 105.381,36 (Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único. O percentual incide também sobre os valores previstos na tabela do parágrafo único da Cláusula Quinta do contrato, referentes ao valor individual mensal, conforme segue abaixo:

Faixa etária	Quantidade de Servidores Estatutários Ativos, Inativos e Pensionistas	Valor Unitário Mensal	Valor Global
0 – 18 anos	11	R\$ 131,92	R\$ 1.451,12
19 a 23 anos	01	R\$ 138,51	R\$ 138,51
24 a 28 anos	03	R\$ 151,71	R\$ 455,13
29 a 33 anos	07	R\$ 171,49	R\$ 1.200,43
34 a 38 anos	16	R\$ 197,88	R\$ 3.166,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR


39 a 43 anos	05	R\$ 250,64	R\$ 1.253,20
44 a 48 anos	02	R\$ 333,52	R\$ 667,04
49 a 53 anos	01	R\$ 450,27	R\$ 450,27
54 a 58 anos	00	R\$ 607,85	R\$ 0,00
Mais de 59 anos	00	R\$ 790,23	R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

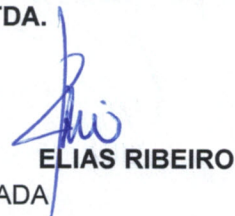
Coronel Pilar, 18 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

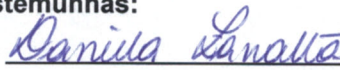
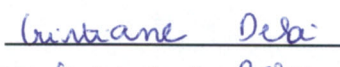

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


UNIMED NORDESTE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE
SEVIÇOS MÉDICOS LTDA.


CARLOS CASTELLANO SILVEIRA
CONTRATADA



ELIAS RIBEIRO

Testemunhas:

1. 
Nome: DANIELA ZANATTA
CPF: 003.252.550-20
2. 
Nome: Cristiane Delai
CPF: 023.586.190-19

Visto.


Cristiano Salvadori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica


Roberta Baldisserotto
Assistente Jurídica
Unimed Nordeste RS